



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 2024.02.21.01 - ETP.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma e ampliação da EEF Luiz Leitão de interesse da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A motivação/objetivo do processo consiste em viabilizar melhorias para o atendimento e educação de forma a promover segurança, conforto, educação e qualidade de vida à população de Monsenhor Tabosa. Outro ponto importante, que foi levado em consideração, está relacionado a requalificação de ambientes, através de acabamentos e dispositivos construtivos e estruturais, o qual encontram-se. A atual situação da escola está relacionada ao seu tempo de uso, e ao fluxo intenso enfrentado diariamente no local, e fatores climáticos a qual as mesmas estão expostas. Somado a este cenário está a falta de manutenção efetiva, aquela que vai além de medidas paliativas, e as ampliações de forma espontânea, no decorrer dos anos, que não foram devidamente executadas. A proposta de intervenção aqui descrita, irá propiciar o enquadramento dos espaços físicos às exigências mínimas almejadas pelas comunidades que fazem uso dos espaços, assim como promover a manutenção, decorrente do tempo de uso.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de ID n.º:

Número do Plano de Contratação Anual – PCA 2024: A(s) DFD(S) que embasam a presente solicitação foram extraídas do Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2024 de ID n.º **07693989000105-0-000002/2024.**

No momento da elaboração do PCA, no ano de 2024, a secretaria de Educação não encaixou a despesa referida nessa justificativa pelo enquadramento de (fato superveniente ou Demanda Não Prevista total ou parcial). Desta forma, solicitamos a inclusão desta demanda no PCA. Ainda, na oportunidade, na busca por assegurar a demonstração de alinhamento com a estratégia e a existência de lastro orçamentário, a demanda supracitada sairá dos recursos do FUNDEB.

Considerando que em resposta ao ofício nº 096/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 12, do Decreto nº 103/GAB/PMMT, 19 de janeiro de 2024, e na Lei Federal nº. 14.133/21, o Prefeito municipal de Monsenhor Tabosa autorizou a inclusão da despesa no plano de contratações anual, conseqüentemente solicitando sua alteração.



A Secretaria de Educação de Monsenhor Tabosa, no estado do Ceará, defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada à atualidade, utilidade, equidade e qualidade dos serviços prestados. Assim esta iniciativa visa serviços de reforma e ampliação das escolas públicas municipais que contribuirão para a qualidade da educação taboense.

Link do plano de contratações anual: <https://pncp.gov.br/app/pca/07693989000105/2024/2>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação para julgamento:

3.2. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...) A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...) 2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em



ordem decrescente de relevância. Para sua confecção necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.



A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, **uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico**, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - TCU). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. "

Art. 67 A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;



§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU. " Para a comprovação da capacidade técnico operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. "

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2
8.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2
4.11	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2
4.10	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2
9.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD PROJETO	%	QTD MÍNIMA EXIGIDA
7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.496,64	30%	448,99
8.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	1.354,98	30%	406,49
4.11	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	424,80	30%	127,44
4.10	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	426,72	30%	128,02
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.002,62	30%	600,79
9.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	278,76	30%	83,63



Obs.: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As quantidades de materiais e mão de obra foram levantadas tomando-se como base os padrões necessários para fins de confecção de projetos de engenharia, adotando como normativas:

FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA).

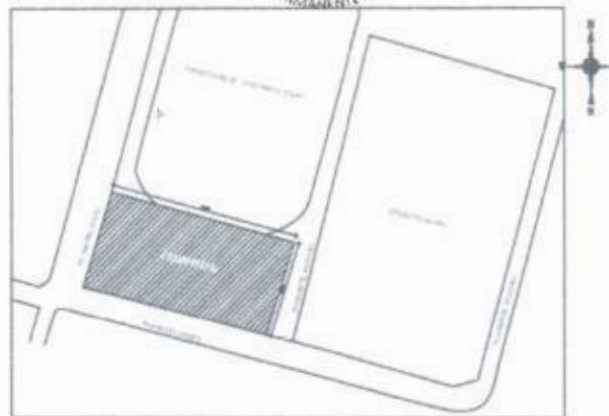
A definição final deu-se através de um conjunto de projetos técnico-executivos, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas encarregados.

Ademais, para fins da correta mensuração, também foi realizada visita "in loco" no local da execução dos serviços, conforme georreferenciamento.

MAPA DE SITUAÇÃO

Local: AV. PESSOA PÉRES, LILIO GENTIL LEITÃO, CEP 63780-000.





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O levantamento da situação do local e análise das alternativas possíveis foi realizado pela equipe de engenharia do Município, por meio de seu responsável técnico Engº. PEDRO CID DE FARIAS NETO.

Adotou-se o regime de execução indireta, onde a Administração Pública, visando alcançar a finalidade que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço, uma vez que não possui a capacidade técnica e operacional necessária para execução direta do objeto.

A espécie de execução do objeto contratado será a empreitada por preço unitário, haja vista que se trata de uma obra comum de engenharia com serviços padronizados no mercado e que esta Municipalidade definiu os quantitativos exatos e os preços unitários dos itens necessários para a sua execução, sendo o pagamento realizado por meio de medições referenciadas pela execução de quantidades de itens unitários do orçamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A estimativa de preços da contratação foi realizada em conformidade com os cálculos resultantes do orçamento prévio e das quantidades estipuladas para a execução do objeto.

Reforça-se que os preços dos quantitativos apontados tomaram como base os valores do (a) **FONTE: SEINFRA Nº 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 112023 DESONERADA // BDI: 26,37% // LS: 84,44% (HORISTA); 47,48% (MENSALISTA)**, que é a tabela referenciada constante das fontes de consultas albergadas pelo §2º do art. 23º da Lei Federal nº 14.133/21.

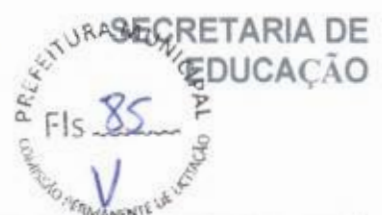
Posteriormente, após a análise dos demais elementos condizentes a execução do objeto, concluiu-se pela estimativa de **R\$ 894.072,52 (oitocentos e noventa e quatro mil, setenta e dois reais e**



cinquenta e dois centavos) para a execução do objeto, em conformidade com o levantamento apurado pelo setor técnico competente, bem como, conforme documentos técnicos anexos (planilhas e afins).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI(R\$)	PR. (BDI - 26,37%)(R\$)	PR. UNIT. SEM BDI + PR. BDI (R\$)	TOTAL(R\$)
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	R\$ 183,41	R\$ 48,37	R\$ 231,78	R\$ 1.854,24
SUB TOTAL ITEM 3.0							0,21%	R\$ 1.854,24
2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	22,04	R\$ 62,63	R\$ 16,52	R\$ 79,15	R\$ 1.744,47
2.2	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	82,88	R\$ 12,53	R\$ 3,30	R\$ 15,83	R\$ 1.311,99
2.3	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	82,88	R\$ 27,97	R\$ 7,38	R\$ 35,35	R\$ 2.929,81
2.4	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	539,95	R\$ 17,63	R\$ 4,65	R\$ 22,28	R\$ 12.030,09
2.5	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	539,95	15,57	R\$ 4,11	R\$ 19,68	R\$ 10.626,22
2.6	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	539,95	11,38	R\$ 3,00	R\$ 14,38	R\$ 7.764,48
2.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	940,40	R\$ 10,44	R\$ 2,75	R\$ 13,19	R\$ 12.403,88
2.8	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	76,92	R\$ 16,70	R\$ 4,40	R\$ 21,10	R\$ 1.623,01
2.9	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	22,17	R\$ 10,44	R\$ 2,75	R\$ 13,19	R\$ 292,42
2.10	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	8,00	R\$ 20,60	R\$ 5,43	R\$ 26,03	R\$ 208,24
2.11	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	193,19	R\$ 27,14	R\$ 7,16	R\$ 34,30	R\$ 6.626,42
2.12	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	29,75	R\$ 55,57	R\$ 14,65	R\$ 70,22	R\$ 2.089,05
2.13	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	101,52	R\$ 11,08	R\$ 2,92	R\$ 14,00	R\$ 1.421,28
2.14	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	19,06	R\$ 8,30	R\$ 2,19	R\$ 10,49	R\$ 199,94
SUB TOTAL ITEM 2.0							6,85%	R\$ 61.271,30
3.0 MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 3A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	113,98	R\$ 48,92	R\$ 12,90	R\$ 61,82	R\$ 7.046,24
3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	56,99	R\$ 31,38	R\$ 8,27	R\$ 39,65	R\$ 2.259,65
3.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	49,88	R\$ 28,38	R\$ 7,48	R\$ 35,86	R\$ 1.788,70
3.4	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	49,88	R\$ 6,43	R\$ 1,70	R\$ 8,13	R\$ 405,52
SUB TOTAL ITEM 3.0							1,79%	R\$ 11.500,11
4.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIJO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,95	R\$ 576,54	R\$ 152,03	R\$ 728,57	R\$ 2.877,85
4.2	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	71,71	R\$ 40,18	R\$ 10,60	R\$ 50,78	R\$ 3.641,43
4.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,38	R\$ 502,89	R\$ 132,61	R\$ 635,50	R\$ 3.418,99
4.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	49,89	R\$ 533,00	R\$ 140,55	R\$ 673,55	R\$ 33.603,41
4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	49,89	R\$ 159,08	R\$ 41,95	R\$ 201,03	R\$ 10.029,39
4.6	C0216	ARMADURA CA-SGA MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	758,78	R\$ 11,96	R\$ 3,15	R\$ 15,11	R\$ 11.465,17
4.7	C0215	ARMADURA CA-SGA GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	2.042,62	R\$ 12,99	R\$ 3,43	R\$ 16,42	R\$ 33.539,82
4.8	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	508,93	R\$ 12,09	R\$ 3,19	R\$ 15,28	R\$ 7.776,45
4.9	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	96,58	R\$ 77,54	R\$ 20,45	R\$ 97,99	R\$ 9.463,87
4.10	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	426,72	R\$ 123,56	R\$ 32,58	R\$ 156,14	R\$ 66.628,06
4.11	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	424,80	R\$ 125,88	R\$ 33,19	R\$ 159,07	R\$ 67.572,94
SUB TOTAL ITEM 4.0							27,96%	R\$ 250.017,38



5.0 PAREDES E PAINÉIS								
5.1	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.>10cm (1:2:8)	M2	235,21	R\$ 62,98	R\$ 16,61	R\$ 79,59	R\$ 18.720,36
5.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,07	R\$ 1.808,40	R\$ 476,88	R\$ 2.285,28	R\$ 159,97
5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	32,58	R\$ 136,66	R\$ 36,04	R\$ 172,70	R\$ 5.626,57
SUB TOTAL ITEM 5.0							2,74%	R\$ 24.506,90
6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS								
6.1	90794	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATEnte METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 719,88	R\$ 189,83	R\$ 909,71	R\$ 2.729,13
6.2	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATEnte METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32,00	R\$ 733,23	R\$ 193,35	R\$ 926,58	R\$ 29.650,56
6.3	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	4,83	R\$ 292,70	R\$ 77,18	R\$ 369,88	R\$ 1.786,52
6.4	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	19,38	R\$ 640,10	R\$ 168,79	R\$ 808,89	R\$ 15.676,29
6.5	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	35,00	R\$ 145,21	R\$ 38,29	R\$ 183,50	R\$ 6.422,50
6.6	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00	R\$ 153,50	R\$ 40,48	R\$ 193,98	R\$ 387,96
6.7	C1365	FERRÓLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	18,00	R\$ 23,47	R\$ 6,19	R\$ 29,66	R\$ 533,88
6.8	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,60	R\$ 527,57	R\$ 139,12	R\$ 666,69	R\$ 1.066,70
6.9	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E-6MM, COLOCADO	M2	1,60	R\$ 291,54	R\$ 76,88	R\$ 368,42	R\$ 589,47
6.10	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 33,64	R\$ 8,87	R\$ 42,51	R\$ 1.020,24
SUB TOTAL ITEM 6.0							6,70%	R\$ 59.863,25
7.0 COBERTURA								
7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	1.496,64	R\$ 53,14	R\$ 13,49	R\$ 64,63	R\$ 96.727,84
7.2	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	48,28	R\$ 178,73	R\$ 47,13	R\$ 225,86	R\$ 10.904,52
7.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	217,65	R\$ 14,00	R\$ 3,69	R\$ 17,69	R\$ 3.850,23
7.4	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	131,10	R\$ 84,11	R\$ 22,18	R\$ 106,29	R\$ 13.934,62
SUB TOTAL ITEM 7.0							14,01%	R\$ 125.417,21
8.0 REVESTIMENTOS								
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.357,49	R\$ 7,42	R\$ 1,96	R\$ 9,38	R\$ 12.733,26
8.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	1.354,98	R\$ 48,27	R\$ 12,73	R\$ 61,00	R\$ 82.653,78
8.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	424,80	R\$ 13,93	R\$ 3,67	R\$ 17,60	R\$ 7.476,48
8.4	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP.=5 mm P/ TETO	M2	424,80	R\$ 30,14	R\$ 7,95	R\$ 38,09	R\$ 16.180,63
8.5	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	2,51	R\$ 36,48	R\$ 9,62	R\$ 46,10	R\$ 115,71
8.6	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	2,51	R\$ 87,14	R\$ 22,98	R\$ 110,12	R\$ 276,40

[Handwritten signatures and initials]



8.7	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	2,51	R\$ 14,15	R\$ 3,73	R\$ 17,88	R\$ 44,88
SUB TOTAL ITEM 8.0							13,36%	R\$ 119.483,14
9.0 PISOS								
9.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	395,25	R\$ 45,88	R\$ 12,10	R\$ 57,98	R\$ 22.916,60
9.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	278,76	R\$ 109,79	R\$ 28,95	R\$ 138,74	R\$ 38.675,16
9.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	274,46	R\$ 50,91	R\$ 13,42	R\$ 64,33	R\$ 17.656,01
SUB TOTAL ITEM 9.0							8,86%	R\$ 79.247,77
10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	R\$ 256,47	R\$ 67,63	R\$ 324,10	R\$ 3.241,00
10.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	8,00	R\$ 13,22	R\$ 3,49	R\$ 16,71	R\$ 133,68
10.3	C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	UN	8,00	R\$ 76,78	R\$ 20,25	R\$ 97,03	R\$ 776,24
10.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	R\$ 661,55	R\$ 174,45	R\$ 836,00	R\$ 4.180,00
10.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	R\$ 542,11	R\$ 142,95	R\$ 685,06	R\$ 2.055,18
10.6	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	20,00	R\$ 157,99	R\$ 41,66	R\$ 199,65	R\$ 3.993,00
10.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	45,00	R\$ 42,14	R\$ 11,11	R\$ 53,25	R\$ 2.396,25
10.8	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	30,00	R\$ 36,03	R\$ 9,50	R\$ 45,53	R\$ 1.365,90
SUB TOTAL ITEM 10.0							2,03%	R\$ 18.141,25
11.0 INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE								
11.1	C1395	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 20mm (3/2")	M	46,25	R\$ 17,01	R\$ 4,49	R\$ 21,50	R\$ 994,38
11.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	1,50	R\$ 18,00	R\$ 4,75	R\$ 22,75	R\$ 34,13
11.3	C1397	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	5,60	R\$ 27,32	R\$ 7,20	R\$ 34,52	R\$ 193,31
11.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	7,00	R\$ 8,85	R\$ 2,33	R\$ 11,18	R\$ 78,26
11.5	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	165,00	R\$ 7,17	R\$ 1,89	R\$ 9,06	R\$ 1.494,90
11.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	R\$ 24,07	R\$ 6,35	R\$ 30,42	R\$ 60,84
11.7	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	R\$ 30,90	R\$ 8,15	R\$ 39,05	R\$ 39,05
11.8	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00	R\$ 18,43	R\$ 4,86	R\$ 23,29	R\$ 139,74
11.9	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	13,00	R\$ 264,15	R\$ 69,66	R\$ 333,81	R\$ 4.339,53
11.10	CXXX1	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR COM 02 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE LED DE 20/18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R\$ 166,80	R\$ 43,99	R\$ 210,79	R\$ 3.794,22
SUB TOTAL ITEM 11.0							1,25%	R\$ 11.168,36
12.0 PINTURA								
12.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.132,06	R\$ 22,85	R\$ 6,03	R\$ 28,88	R\$ 32.603,89
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.002,62	R\$ 21,07	R\$ 5,56	R\$ 26,63	R\$ 53.329,77
12.3	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	19,06	R\$ 11,81	R\$ 3,11	R\$ 14,92	R\$ 284,38
12.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	9,66	R\$ 44,42	R\$ 11,71	R\$ 56,13	R\$ 542,22
SUB TOTAL ITEM 12.0							9,71%	R\$ 86.850,26
13.0 SERVIÇOS DIVERSOS								
13.1	CXXX2	LETREIRO EM PVC, H= 25CM, E= 20MM	UN	45,00	R\$ 21,98	R\$ 5,80	R\$ 27,78	R\$ 1.250,10
13.2	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	9,36	R\$ 143,74	R\$ 37,90	R\$ 181,64	R\$ 1.700,15
13.3	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	64,21	R\$ 324,14	R\$ 85,48	R\$ 409,62	R\$ 26.301,70
13.4	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,25	R\$ 630,91	R\$ 166,37	R\$ 797,28	R\$ 8.969,40
13.5	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	400,00	R\$ 12,92	R\$ 3,41	R\$ 16,33	R\$ 6.532,00
SUBTOTAL ITEM 13.0							5,01%	R\$ 44.753,35
TOTAL GERAL COM BDI (26,37%)								R\$ 894.072,52

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

[Handwritten signature]



MODALIDADE	Concorrência Pública
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Global
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Considerando o regime adotado para o presente objeto, a Administração visa a contratação da empreitada por preço unitário certo, de modo que possa ter a correta mensuração de todos os itens necessários a execução do serviço como um todo.

Neste sentido, considerando que em se tratando de obras e serviços de engenharia, as interrelação das etapas são extremamente necessárias, sobretudo, pelo fato de que a conclusão de uma etapa, via de regra impacta no início ou no retardamento de outra, logo, a utilização do parcelamento para o mesmo objeto não é o mais adequado, posto que a segmentação impactará o no objeto fim.

Ademais, a gerencia da execução caberá a uma única empresa, ou seja, não assistindo razão lógica para o parcelamento também no que corresponde as demais questões operacionais.

Trata-se de uma obra de Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma e ampliação da EEF Luiz Leitão de interesse da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa/CE, e a dimensão do lote que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito da Secretaria de Obras. Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

A adoção de lote único para a execução dos serviços deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado. Dessa forma, a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor de mobilização e desmobilização para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A contratação demandada na presente Licitação implicará na resolução de problemas de carências relacionadas à segurança, higiene, conforto, acessibilidade e usabilidade aos usuários, no intuito de garantir regularidade das dependências da EEF Luiz Leitão, de forma a promover conforto, educação e qualidade de vida à população Monsenhor Tabosa/CE.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).



Providências gerais

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que impactem na execução do objeto, especialmente, por se tratar de contratação realizada por regime de execução de empreitada, cabendo a contratada o oferecimento de todos os insumos, serviços, mão-de-obra e demais elementos necessários a concretude do objeto.

Ademais, trata-se de projeto os quais foram desenvolvidos internamente pela área técnica correspondente, tendo-se adotado como padrão de mensuração e confecção das informações, as fontes acima referenciadas, com isso, a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;



- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

Sempre que possível fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável.

13. MAPA DE RISCO

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

Risco	Escala de probabilidade	Escrição do impacto	Escala do Impacto	Ação preventiva responsável	Ação de contingência responsável
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para



incorreta de responsáveis.		necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.		resolvidos.	as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 90
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures]



		e segurança da região.		compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.



Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

Risco	Escala de probabilidade	Escrição do impacto	Escala do impacto	Ação preventiva responsável	Ação de contingência responsável
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela contratante. Determinação claro do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual com vistas à aplicação de penalidades contratuais



2 – Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade de	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela contratante.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual com vistas à aplicação de penalidades contratuais
3 – Períodos de chuvas fora da previsibilidade de local	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior	Baixo	Não há	Caberá ao contratante análise das circunstâncias e ações possíveis
4 – Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Pouco provável	Dificuldade na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa	Avaliar adequadamente a empresa
5 – Execução do objeto em desacordo com o contrato	Raro	Não atendimento da demanda do órgão	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6 – Falta de pagamento a contratada	Raro	Insatisfação da contratada e consequentemente descumprimento contratual	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Crítérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto)Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I - Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III - Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo

ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
- II - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- III - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- IV - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
- V - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A Secretaria de Educação não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada. Considerando:

- a) A execução de serviços de reforma e ampliação da EEF Luiz Leitão;
- b) As obrigações institucionais da Secretaria de Educação;
- d) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

15. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto a subcontratação.

Não será admitida a subcontratação dos serviços, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de prestação de serviços de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros na prestação dos serviços, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.



A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

b) Justificativa quanto a garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor inicial da contratação, nos termos consignados na Nova Lei de Licitações, qual seja:

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

c) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio:

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de serviço comum, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.






Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

Monsenhor Tabosa/CE, de 08 de abril de 2024.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PORTARIA Nº 308.D/2024/GAB/PMMT)	
 MARCOS MARTINS DE PINHO Presidente	
 FRANCISCO BARBOSA FILHO Membro	 FELIPE RODRIGUES MATOS CARVALHO Membro